

PORTARIA NORMATIVA nº 7-2006/PR

Dispõe sobre transferência de subordinação de
Posto de Atendimento para outra Regional,
estabelecida pela Portaria Normativa nº 392-
2000/PR, de 30 de novembro de 2000.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Decreto de 9 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 09/12/2005;

considerando o Memorando nº 274-2006, exarado pela Unidade Administrativa de Regionais e Postos de Atendimento, que trata de pedido de transferência do Posto de Atendimento instalado na cidade de Crixás, subordinado à Regional de Goiás, para a Regional de Ceres;

considerando ainda, a necessidade de cumprimento das normas estabelecidas pelo Programa de Gestão da Qualidade – PGQ e demais atos normativas vigentes, resolve editar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Os incisos IX e X do art. 7º da Portaria Normativa nº 392, de 30 de novembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

IX - Regional Ceres: Alto Horizonte, Barro Alto, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Ceres, Crixás, Goianésia, Guarinos, Hidrolina, Itapaci, Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Pilar de Goiás, Rialma, Rianápolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Terezinha de Goiás, São Luiz do Norte, São Patrício e Uruana.

X - Regional de Goiás: Adelândia, Americano do Brasil, Araguapaz, Aruanã, Britânia, Buriti de Goiás, Faina, Goiás, Guaraíta, Heitorai, Itaberaí, Itaguari, Itapirapuã, Itapuranga, Itauçu, Jussara, Matrinchã, Mossâmedes, Mozarlândia, Nova Crixás, Sanclerlândia, Santa Fé de Goiás, Taquaral, Uirapuru.
.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 2 dias do mês de outubro de 2006.

Nelson Siqueira de Moraes
Presidente do IPASGO